



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.286/2020

Publicado

em 11 / 01 / 2021

QUE DENOMINA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA XV DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**PRAÇA DO COLONO**”, a praça pública localizada na Rua XV de Novembro, Centro, Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, fará a sinalização da referida praça com a denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias de janeiro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal